

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- DECRETO Nº 121-2023 – AUTORIZA-OUTORGA PODERES MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS – FMS ..
DECRETO Nº 122-2023 – AUTORIZA-OUTORGA PODERES MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS – ADMI-
NISTRAÇÃO.....



DECRETO Nº 121-2023 – AUTORIZA-OUTORGA PODERES MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS – FMS



Decreto nº 0121/2023

De 08 de Novembro de 2023.

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;
- ✚ **CONSIDERANDO** o que dispõe as normas legais que institui o SUS – Sistema Único de Saúde, especialmente ao que consta das Leis nº 8.080/1990 e demais normas;
- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do cadastro dos responsáveis legais da Prefeitura Municipal de Tapiramutá, perante as redes bancárias oficiais;
- ✚ **CONSIDERANDO** o Decreto nº 0118/2023 de 06 de novembro de 2023, que nomeia a senhora Rozeli Pires dos Santos Silva como Secretária de Saúde deste município de Tapiramutá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizados a Secretária de Saúde a Sra. Rozeli Pires dos Santos Silva, inscrito no CPF nº 637.667.445-34, conjuntamente com o Prefeito Municipal de Tapiramutá, o senhor Roberto Venâncio dos Santos, inscrito no CPF nº 984.029.355-91 a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde do Municipal de Tapiramutá/BA, vinculada ao CNPJ 11.410.111/0001-92, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Tapiramutá e outros.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários.

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
VI. Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
VIII. Cancelar cheques (cód. 95);
IX. Baixar cheque (cód.96);
X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
XIII. Efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
XIV. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
XVI. Emitir comprovantes (cód. 126);
XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
XVIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
XVIII. Consultar saldos e extratos de conta judicial unificada (cód. 143);
XIX. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
XX. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 08 de novembro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



DECRETO Nº 122-2023 – AUTORIZA-OUTORGA PODERES MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS – ADMINISTRAÇÃO



Decreto nº 0122/2023

De 08 de novembro de 2023.

“Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do cadastro dos responsáveis legais da Prefeitura Municipal de Tapiramutá, perante as redes bancárias oficiais.
- ✚ **CONSIDERANDO** o Decreto nº 0118/2023 de 06 de novembro de 2023, que nomeia a senhora Gevanete Nunes Silva como Secretária de Administração, Planejamento e Finanças deste município de Tapiramutá.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados a Secretária de Administração, Planejamento e Finanças a Sra. Gevanete Nunes Silva, inscrita no CPF nº 919.250.535-04, conjuntamente com o Prefeito Municipal de Tapiramutá, o senhor Roberto Venâncio dos Santos, inscrito no CPF nº 984.029.355-91 a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Tapiramutá/BA, vinculada ao CNPJ 13.796.016/0001-02, mantida em estabelecimentos bancários no Município de Tapiramutá e outros Municípios.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários.

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36);

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



- VI. Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
VIII. Cancelar cheques (cód. 95);
IX. Baixar cheque (cód.96);
X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
XIII. Efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117);
XIV. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
XVI. Emitir comprovantes (cód. 126);
XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
XVIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
XVIII. Consultar saldos e extratos de conta judicial unificada (cód. 143);
XIX. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
XX. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 08 de novembro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br